



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

DECRETO Nº 2.291/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GOIÁS, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 031/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E ALTERAÇÕES, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o disposto no Código Tributário Municipal

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42 Lei Complementar nº 031/2019- Código Tributário Municipal, que determina que o pagamento de tributos e rendas municipais, será efetuado, dentro dos prazos fixados neste no Código Tributário Municipal ou no calendário fiscal, baixado por ato próprio do chefe do Poder Executivo.;

CONSIDERANDO, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as datas de vencimento do Calendário Fiscal de 2025, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, conforme discriminado abaixo:.

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 – Centro – CEP 73.770-000
Fones/Fax: (62) 3446-1249 – site: altoparaíso.go.gov.br CNPJ: 01.740.455/0001-06
Alto Paraíso de Goiás - GO



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

PARCELA	MÊS	DATA DO VENCIMENTO
COTA ÚNICA	MAIO	02/05/2025
1ª PARCELA	MAIO	02/05/2025
2ª PARCELA	JUNHO	02/06/2025
3ª PARCELA	JULHO	01/07/2025
4ª PARCELA	AGOSTO	01/08/2025
5ª PARCELA	SETEMBRO	01/09/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO, ao primeiro dia do mês de abril de 2025.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, Site Oficial,
Afixado nos Placares
de Publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 – Centro – CEP 73.770-000
Fones/Fax: (62) 3446-1249 – site: altoparaíso.go.gov.br CNPJ: 01.740.455/0001-06
Alto Paraíso de Goiás - GO